

## **PARECER FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO**

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tomé Açu-PA, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ/MF nº 05.196.530/0001-70, com sede à Av. Três Poderes nº 738, Centro - CEP 68.680-000/Tomé-Açu-Estado do Pará, Telefone: (91) 3727-1202, nomeado nos termos do Decreto Municipal de 02 de janeiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO LICITATÓRIO de 9/2018-2905002, referente à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo sistema de Registro de Preço (SRP), tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU/PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

(x) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, porém não houve nenhum licitante, logo não houve Vencedor, a licitação foi classificada como DESERTA. Assim, após o

exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob-legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Tomé – Açu/PA, 30 de maio de 2018.

MARCIA MARIA NASCIMENTO DAHAS  
CONTROLADOR(A) INTERNO(A)